



LEI ORDINÁRIA Nº 992

de 09 de abril de 2013

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro de Reabilitação Restituição de Vidas - Antonio João/MS, e dá outras providências".

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica o Centro de Reabilitação "Restituição de Vidas" de Antonio João/MS, CNPJ nº 17.390.534/001-74, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Art. 12º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Antonio João/MS, 09 de abril de 2013.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 992/2013 - 09 de abril de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em